

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitado o esclarecimento ao Pregão Presencial nº 11/2023 – Processo nº 16/2023:

“(...) A Mercalf Diesel LTDA inscrita no CNPJ nº 04.807.924/0001-55 tendo interesse em participar da licitação de Pregão Presencial nº 11/2023 adquiriu o respectivo edital e analisando o mesmo temos a seguinte dúvida:

É informado na minuta do contrato em seu item 9.1.7 a seguinte informação:

9.1 Em cumprimento as suas obrigações contratuais caberá à Contratada:

...

9.1.7 Anexar ao contrato o Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Orçamento devidamente atualizados, contendo o nome do CONTRATANTE (SAAEC), o número do contrato, a data base e assinaturas de aprovação pelo(s) Agente(s) Técnicos.

Como seria este Cronograma Físico Financeiro que devemos anexar ao contrato? Esta obrigação é para a contratada ou a contratante?”

Resposta:

O item em questão configura **exigência padrão de Contrato FEHIDRO** firmado para obras e aquisição de veículos/maquinários.

Como este Processo Licitatório refere-se exclusivamente à aquisição de caminhão e equipamento, o vencedor deverá apresentar, **quando da assinatura contratual**, o cronograma constando a previsão de entrega para que a Autarquia tome as providências necessárias para o efetivo recebimento.

Cerquillo, 12 de junho de 2023.

Felipe Augusto Ferreira
Pregoeiro